



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 001/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 27/01/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º 025/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO  
NOVO E A EMPRESA L D S COMÉRCIO E SERVIÇO,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, com sede à Rua Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, CEP: 65925-000, SÍTIO NOVO - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Erinaldo Lopes dos Santos Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, Agente político, residente e domiciliado na Rua Antonio Bandeira, SN, Centro, Sítio Novo – MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L D S Maciel Comércio e Serviço, CNPJ n.º 36.914.268/0001-86 Rua Antonio Bandeira, N 881, Centro, Sítio Novo – MA, CEP: 65.925-000 neste ato representa pela Sra. Lucinete dos Santos Maciel, portador do CPF n.º 847.300.683-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 025/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato é o fornecimento de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Congêneres, Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2023, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 15.898,94 (quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

GRUPO 01 - Materiais de Limpeza e Acessórios					
ITEM	VENCEDOR	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL FINAL
1	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, Caixa c/ 12	Cx	1	95,00	95,00
2	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Cx	3	25,00	75,00

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925-000 - FONE (99) 3532-0462

HH



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

3	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo hidratado, aplicação produto limpeza doméstica, incolor, concentração 46º inpm. Embalagem 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Cx	1	76,00	<b>76,00</b>
4	Álcool, tipo gel sanitificante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% inpm, aroma tipo neutro, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, Caixa com 12	Cx	1	69,00	<b>69,00</b>
5	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	2	22,00	<b>44,00</b>
6	Desinfetante composição à base de fenóis sintéticos: p-tetra-aminofenol, princípio ativo o-fenil-fenol e o-benzil-p-clorofenol, teor ativo 1,95% + 7,92% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada. Embalagem 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Cx	2	30,00	<b>60,00</b>
7	Detergente - (lava-louças), contém tensoativo biodegradável, aplicação: eficaz na limpeza / lava louças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo neutro, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, Caixa com 12	Cx	2	15,00	<b>30,00</b>
10	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	2	4,50	<b>9,00</b>
11	Esponja para limpeza, multiuso, dupla face, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm x largura 71mm x altura 20mm).	Unid	5	1,00	<b>5,00</b>
12	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	3	4,20	<b>12,60</b>
13	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und Caixa c/ 24	Cx	2	41,00	<b>82,00</b>
14	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und Caixa c/ 24	Cx	2	54,00	<b>108,00</b>
15	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem clorofluorcarbono - inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Cx	1	97,00	<b>97,00</b>
16	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	2	6,00	<b>12,00</b>
17	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	2	5,75	<b>11,50</b>
18	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho g	Pct	2	4,50	<b>9,00</b>
20	Palha de aço. Esponja de lã de aço multiuso. Embalagem com 8 unidades.	Pct	1	6,00	<b>6,00</b>
21	Pano de chão. Em algodão. Tamanho 50x70cm.	Unid	2	6,00	<b>12,00</b>
23	Papel higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	4	56,50	<b>226,00</b>
24	Papel toalha multiuso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	5	73,00	<b>365,00</b>
25	Pedra sanitária. Aroma lavanda. Peso 35g.	Unid	6	4,00	<b>24,00</b>
26	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Unid	2	9,50	<b>19,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

27	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	2	9,25	<b>18,50</b>
28	Sabão em pó, 500g Caixa com 24 unidades	Cx	2	64,50	<b>129,00</b>
29	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Pct	2	24,00	<b>48,00</b>
30	Saco plástico lixo, capacidade 100, cor preta, apresentação peça única, largura 80, altura 100. Embalagem com 125 unidades.	Pct	4	56,70	<b>226,80</b>
31	Saco plástico lixo, capacidade 200, cor preta, apresentação peça única, largura 115, altura 100. Embalagem com 100 unidades.	Pct	4	56,70	<b>226,80</b>
32	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59, altura 62. Embalagem pacote com 250 unidades.	Pct	4	56,70	<b>226,80</b>
33	Saco plástico lixo, capacidade 50, cor preta, apresentação peça única, largura 63, altura 80. Embalagem pacote com 250 unidades.	Pct	4	57,00	<b>228,00</b>
<b>TOTAL RS</b>					<b>2.551,00</b>
<b>Grupo 02 - Gêneros alimentícios e congêneres</b>					
ITEM	VENCEDOR	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL FINAL
38	Achocolatado em pó. Especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	Und	6	7,50	<b>45,00</b>
39	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	20	4,50	<b>90,00</b>
40	Adoçante dietético especificação: ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dêitico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	Und	1	9,75	<b>9,75</b>
41	Água mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Cx	10	45,00	<b>450,00</b>
44	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (Ins 1101 i) e aromatizante, caixa com 20 unidades	Cx	2	115,00	<b>230,00</b>
45	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	Cx	2	119,00	<b>238,00</b>
46	Biscoito, tipo rosquinha especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	Und	2	8,37	<b>16,74</b>
47	Café torrado e moído especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	Und	30	10,50	<b>315,00</b>
48	Carne bovina moída resfriada de 1ª qualidade. Pacote de 500 g.	Pct	20	22,90	<b>458,00</b>
50	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15cm à 16cm, isentos de deformações, acondicionada conforme o fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	Pct	5	4,29	<b>21,45</b>
52	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade 50ml, medindo aproximadamente 5cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Pct	20	5,00	<b>100,00</b>

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925-000 - FONE (99) 3532-0462

HA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

	identificação, procedência e quantidade, cx com 50 pacote de 100und				
53	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa c/ 25 pacote de 100 und	Pct	20	5,00	100,00
59	Farinha de trigo especial com fermento. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Especificação: embalagem plástica de 01 kg.	Kg	10	6,00	60,00
63	Flocão de arroz especificação: pré-cozido, embalagem com 500 gramas, contendo a data de fabricação e validade do produto.	Und	20	3,70	74,00
64	Flocão de milho. Especificação: pré-cozido. Embalagem com 500 gramas. Contendo a data de fabricação e validade do produto	Und	20	3,70	74,00
65	Frango inteiro resfriado, de 1ª qualidade	Kg	0	17,00	-
66	Garrafa térmica - com saída à base de pressão, confeccionada em aço inox (interna e externamente), com capacidade de 1 litro a 1,2 litros, com ampola de aço inox inquebrável, com sistema que evita a ocorrência de pingos após servir, sistema de jato de apenas uma pressão para acionamento.	Und	2	34,00	68,00
67	Leite em pó integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Fardo	4	269,00	1.076,00
70	Margarina vegetal 500 g especificação: margarina vegetal 60% lipídio embalagem com 500g	Und	20	4,23	84,60
71	Óleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	Und	10	8,80	88,00
74	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	Kg	5	2,50	12,50
75	Salsicha, tipo hot dog, de 1ª qualidade	Kg	10	11,50	115,00
77	Suco de acerola concentrado, garrafa c/ 500ml	Und	40	3,40	136,00
78	Suco de caju concentrado, garrafa c/ 500ml	Und	40	4,20	168,00
79	Suco de goiaba concentrado, garrafa c/ 500ml	Und	40	4,50	180,00
80	Tapioca, pct de 1kg	Pct	40	15,00	600,00
<b>TOTAL RS</b>					<b>4.810,04</b>
<b>Grupo 03 - Material de Expediente</b>					
ITEM	VENCEDOR	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL FINAL
84	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	10	5,50	55,00
85	Bloquinhos de papel com adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas de 38x50 mm aproximadamente, pacote com 04 unids de cores variadas	Pct	5	6,50	32,50
88	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	3	39,00	117,00
89	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	3	39,00	117,00
90	Clips 2/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unids.	Cx	5	4,00	20,00
91	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unids.	Cx	5	4,00	20,00
92	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unids.	Cx	5	5,00	25,00

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925-000 - FONE (99) 3532-0462



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

93	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unids.	Cx	5	6,20	<b>31,00</b>
94	Cola líquida branca, 40g acondicionada em frasco resistente não tóxica, com 12 unids	Pct	5	18,00	<b>90,00</b>
95	Corretivo, líquido, material á base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico.	Unid	10	19,00	<b>190,00</b>
96	Envelope branco para correspondência, tipo saco, tamanho 200 x 280mm.	Unid	60	0,70	<b>42,00</b>
97	Envelope ofício, tamanho 114 x 229mm, branco, sem timbre	Unid	60	0,70	<b>42,00</b>
98	Envelope pardo, medindo 26 x 36mm. - scrity	Unid	60	0,70	<b>42,00</b>
101	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	10	5,90	<b>59,00</b>
102	Fita adesiva, material crepe, tipo mofasse, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mts.	Und	10	9,90	<b>99,00</b>
104	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	Cx	5	7,00	<b>35,00</b>
105	Lápis de grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa c/ 144 unids	Cx	2	31,00	<b>62,00</b>
106	Lapiseira 0,5 mm preta com pega ergonômica triangular emborrachada, ponta retrátil e amortecedor, com borracha giratória retrátil	Unid	20	4,40	<b>88,00</b>
107	Lapiseira 0,7 mm preta com pega ergonômica triangular emborrachada, ponta retrátil e amortecedor, com borracha giratória retrátil Cota Principal	Unid	20	4,40	<b>88,00</b>
108	Lapiseira 0,9 mm preta com pega ergonômica triangular emborrachada, ponta retrátil e amortecedor, com borracha giratória retrátil	Unid	10	5,00	<b>50,00</b>
112	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	25	208,00	<b>5.200,00</b>
116	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	7,47	<b>74,70</b>
117	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	7,47	<b>74,70</b>
118	Pincel atômico 1100-p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool - caixa com 12 unid.	Cx	2	40,50	<b>81,00</b>
119	Pincel atômico 1100-p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool - caixa com 12 unid.	Cx	2	40,50	<b>81,00</b>
120	Pincel atômico 1100-p para escrita grossa na cor vermelha, recarregável com tinta a base de álcool - caixa com 12 unid.	Cx	2	40,50	<b>81,00</b>
121	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	2	20,50	<b>41,00</b>
123	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	10	2,10	<b>21,00</b>
<b>TOTAL RS</b>					<b>6.958,90</b>

**Grupo 04 - suprimentos de informática**

ITEM	VENCEDOR	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL FINAL
126	Filtro de linha TRIPOLAR (2P+T), 06 tomadas, com fusível de proteção, botão liga/desliga com LED indicador, bivolt (90 - 240V), em material anti-chama, cabo tripolar, certificado pelo INMETRO.	UNID	3	50,00	<b>150,00</b>
127	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L3150, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	3	70,00	<b>210,00</b>
134	Toner Impressora Brother Tn 850	Und	3	177,00	<b>531,00</b>
135	Unidade de armazenamento removível com capacidade até 16GB USB 2.0 Flash	UNID	8	43,00	<b>344,00</b>
136	Unidade de armazenamento removível com capacidade até 8GB USB 2.0 Flash	UNID	8	43,00	<b>344,00</b>
<b>TOTAL RS</b>					<b>1.579,00</b>
<b>TOTAL DOS GRUPOS 01; 02; 03 E 04</b>					<b>15.898,94</b>

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO - SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925-000 - FONE (99) 3532-0462



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou nos almoxarifados próprios das Secretarias Municipais, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

HH



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados por cada Câmara Municipal conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

<b>ORGÃO</b>	<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>Legislativa</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>31</b>	<b>Ação Legislativa</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>1</b>	<b>Ação Legislativa</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2.099</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativa</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material De Consumo</b>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925-000 - FONE (99) 3532-0462

HH



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÍTIO NOVO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

HH



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da CONTRATANTE e/ou nos almoxarifados próprios da Câmara Municipal na Cidade de SÍTIO NOVO /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Contratante.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às XX:XX horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

HH



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da CONTRATANTE de Sítio Novo (DOM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 016/2018, de 03 de Setembro de 2018 e nº 017/2018 de 03 de Setembro de 2018 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925-000 - FONE (99) 3532-0462



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Sítio Novo – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Sítio Novo-MA, 20 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Erinaldo Lopes dos Santos**  
**CPF: 841.719.793-15**

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**  
**L D S Maciel Comercio e Serviço**  
**CNPJ: 36.914.268/0001-86**  
**REPRESENTANTE: Lucinete dos Santos Maciel**  
**CPF: 487.300.683.04**



